



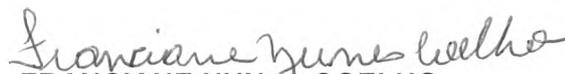
**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PMC  
Folha nº 30  
Processo nº 014 COVID-19/2020

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Faço juntada das certidões referentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Regularidade Jurídica e Econômica da empresa: D R REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 04.954.908/0001-95, situada na Rua da Fazenda, nº 400, Bairro Flora Rica. CEP: 65.800-000 - Balsas/MA, referente a **Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2020COVID-19-CPL.**

Carolina/MA, **01** de **setembro** de 2020.

  
**FRANCIANE NUNES COELHO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Folha nº 32  
Processo nº 024/2020 COVID  
Rubrica: Q

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA."

Os abaixo-assinados, **DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI nº 16.322.342.001-0 SSP/MA e CPF nº 653.147.273-15, residente e domiciliada na Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, Edifício Ilha de Santana, Apartamento 205, Renascença II assistida por seu pai **BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CI nº 109.023.699-6 SSP MA e CPF nº 147.468.753-91, residente e domiciliado no Maranhão, na Cidade de São Luís, no Edifício Ilha de Santana, Apartamento 205, Renascença II; **JOSÉ CARLOS MALHEIROS CARVALHO**, brasileiro, casado, representante de medicamentos, portador da CI nº 567.876 SSP/MA e CPF nº 254.125.233-15 residente e domiciliado à Rua 33, nº 30, quadra 25, CEP 65.137-000, São Luís, Maranhão, **MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 798.187 SSP/MA e CPF nº 336.939.353-00, residente e domiciliada à Rua Rigel, nº 81, Portal do Vinhais, São Luís, Maranhão e **JAYRO GOMES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 17921112001-4 SSP/MA e CPF nº 690.973.993-00, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Hilton Rodrigues, bloco 2-B, apartamento 07, Condomínio Barra Mar I, São Luís, Maranhão, vêm por este instrumento e na melhor forma de direito possível constituir entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de "**D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.**", e terá sede na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, à Rua Edifício Ilha de Santana, Apartamento 205, Renascença II, ficando eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para qualquer ação no presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por finalidade o seguinte objetivo social:

### 1. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social será de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País, neste ato cada uma assim distribuída:



Folha nº 32  
Processo nº 024/2020 COV/P-35  
Rubrica: [Handwritten Signature]

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA “D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.”

SÓCIOS	QUANT QTAS	VAL UNIT	CAPITAL INTEG.
ANIELLE MARTINS ROCHA	2.700	1,00	2.700,00
JOSÉ CARLOS MALHEIROS CARVALHO	100	1,00	100,00
MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA	100	1,00	100,00
JAYRO GOMES DE MESQUITA	100	1,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>		<b>3.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas físicas ou jurídicas estranhas à sociedade, sem que primeiro sejam oferecidas aos sócios, os quais terão assim direito de preferência a adquiri-las, sob o valor contábil, aferido por Balanço Patrimonial especialmente levantado para esse fim.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 3.708 de 10.01.1919.

**CLÁUSULA SEXTA** - A gerência e administração dos negócios da sociedade será exercida pelo representante da menor **DANIELLE MARTINS ROCHA, SR. BENEDITO MARTINS ROCHA** o qual representará a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da razão social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vetado a sua extensão a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O pró-labore dos sócios será fixado em conjunto, obedecendo ao limite da legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os resultados da sociedade serão apurados a cada ano no dia 31 de dezembro. Os ganhos e perdas são comuns, a todos os sócios na razão proporcional das suas respectivas participações no capital social.

[Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract, including a circular stamp on the left and various initials on the right.]



Folha nº 52  
Processo nº 01412020-0070-39  
Rubrica: U

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA."

**CLÁUSULA NONA** – As operações da empresa terão início na data da assinatura deste contrato e o prazo da duração da sociedade será por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – No caso de falecimento do sócio pessoa física ou de extinção de sócio pessoa jurídica esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço especial na data do falecimento ou dissolução ou extinção ocorrida. Os herdeiros do sócio pré-morto ou componentes da firma extinta deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do pré-morto ou do sócio extinto ou recebendo os seus direitos e obrigações do pré-morto ou extinto ou recebendo os seus direitos e deveres, apurados até a data do Balanço especial, em 10 prestações iguais ou sucessivas, vencendo-se, a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do País, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivo social diferente do seu.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incluídos em qualquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem atividades mercantis. (Art. 53, IV, Dec 1800/96-DNRC).

Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cives de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio ato que se integra a esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeito.

3

Folha n° 3<sup>a</sup>  
Processo n° 014/2020 COVID  
Rubrica: Q

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA."

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua Maranhão, 100 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65010-000  
 Tel: (98) 3222-1111 Fax: (98) 3222-1112  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V alínea c) e 8º do CC/1964 e Art. 4º inc. II do Lei Estadual 8.721/2008 assinado e registrado digitalmente com chaves digitais em documento eletrônico e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 8024141181635430534-4; Data: 14/11/2018 16:38:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS77448-UPER; Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Ba. Maranhão - Brasil  
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas por todos s sócios, na presença das testemunhas abaixo, sendo a primeira via rquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, e as utras vias, depois de anotadas, devolvidas aos contratantes ao tempo m que elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

São Luís, 19 de março de 2002.

*Danielle Martins Rocha*  
**DANIELLE MARTINS ROCHA**

*José Carlos Malheiros Carvalho*  
**JOSÉ CARLOS MALHEIROS CARVALHO**

*Mourya Gonçalves Medeiros Pereira*  
**MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA**

*Jayro Gomes de Mesquita*  
**JAYRO GOMES DE MESQUITA**

*Benedito Martins Rocha*  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**  
(Assistente da menor)

**TESTEMUNHAS:**

*Marilysses Sousa Pereira*  
**MARILYSSES SOUSA PEREIRA**  
CI: 5526-0/8 CRCMA  
CPF: 271.950.903-53

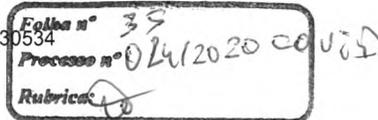
*Maria Goreth Fontenelle*  
**MARIA GORETH FONTENELLE**  
CI: 81.293.197-1-SSPMA  
CPF: 147.763.163-15

João Martins de A. F. S.  
ADVOGADO  
OAB - MA - 5843

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2002  
 SOB O NÚMERO:  
 21200519902

Protocolo: 02/009143-5

*Jaldo Antonio da Silva Abreu*  
**JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU**  
 SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2019 13:55:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1115779

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2020 18:30:21 (hora local)**.

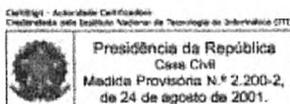
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 80241411181635430534-1 a 80241411181635430534-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befb864d04b5a6c96e27a91051f7ebffc85cbda6f4405c1499ff43052a3f52807859555c74e9afd45ab771c615c1e49a623e4d3b4477de0876ff25ab1d08510ff



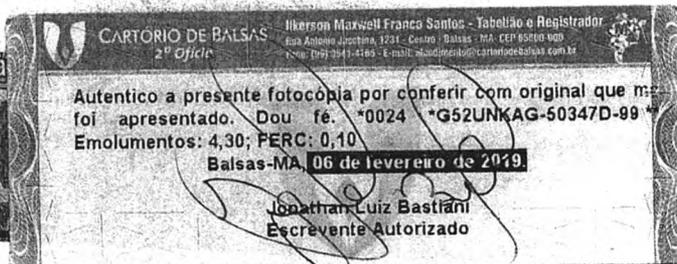
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTA DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME

Folha nº 36  
Processo nº 024/20200000  
Rubrica

Os abaixo-assinados, **DANIELE MARTINS ROCHA**, brasileira, natural de São Luís-MA, nascida em 10.11.1983 solteira, estudante, portadora da CI nº 16.322.342.001-0 SSP/MA e CPF nº 653.147.273-15, residente e domiciliada em São Luis, (MA), à Rua dos Bicudos, 13, Apto 302, Edifício Ilha de Santana, Renascença II, CEP 65.075-090, **JOSÉ CARLOS MALHEIROS CARVALHO**, brasileiro, casado, com regime parcial de bens, natural de São Luís-MA, nascido em 30.03.1963, representante de medicamentos, portador da CI nº 567.876 SSP/MA e CPF nº 254.125.233-15, residente e domiciliado à Rua 33, nº 30, quadra 25, CEP 65137000, São Luis, (MA), **MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA**, brasileira, divorciada, natural de Monção-MA, nascida em 04.02.1969, portadora da CI nº 798.187 SSP/MA e CPF 336.939.353-00, residente e domiciliada à Rua Rigel, nº 81, Portal do Vinhais, CEP 65.070-500 e **JAYRO GOMES DE MESQUITA**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís-MA, nascido em 05.07.1973, portador da CI nº 17921112001-4 SSP/MA e CPF nº 690.973.993-00, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Hilton Rodrigues, bloco 2-B, Apto 07, Condomínio Barra Mar, CEP 65.070-835, únicos sócios da sociedade por cota de responsabilidade limitada. têm entre si justo e contratado alterarem o Contrato Social da empresa **D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, situada a Rua dos Bicudos, 13, Apto 302, Edifício Ilha de Santana, Renascença II, CEP 65.075-090 NIRE; 21200519902 CONSTITUIDA EM 21/03/2002, CNPJ NÚMERO: 04.954.908/0001-95 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I:** O sócio **JAYRO GOMES DE MESQUITA** retira-se da sociedade transferindo de livre e espontânea vontade suas quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) equivalentes a 100 (cem) quotas para **EDINALDO PEREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, natural de Nazaré-TO, nascido em 02.03.1972, representante de medicamentos, portador da CI nº 35841 SSP/TO e CPF nº 425.321.833-49 residente e domiciliado na Rua Bom Futuro, nº 720, VL Lobão, CEP: 65.900-000 Imperatriz (MA).

**CLÁUSULA II:** A **D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.** terá sede à Rua do Bicudo, 13, Apto 302, Ed. Ilha de Santana, Renascença II, São Luis, CEP



*[Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'Embudo', 'Mesquita', and 'Just']*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTA DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME

Folha nº 3  
Processo nº 02412020C-0111  
Rubrica: 0

**CLÁUSULA III:** Por força da alteração o capital social da empresa fica assim distribuído:

Sócio Quotista	Quantidade de Cotas	Valor unit. da Cota	Capital Integralizado
Danielle Martins Rocha	2.700	1,00	2.700,00
José Carlos Malheiros Carvalho	100	1,00	100,00
Mayra Gonçalves Medeiros Pereira	100	1,00	100,00
Edinaldo Pereira Costa	100	1,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>		<b>3.000,00</b>

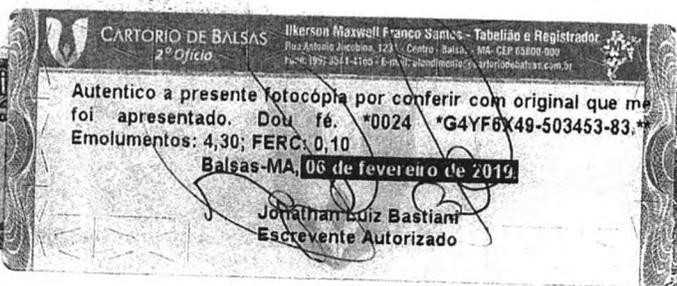
**CLÁUSULA IV:** Por força da presente Alteração Contratual, a sociedade que antes tinha como objetivo a **Representações Comerciais** passará a ter os seguintes objetivos sociais:

- Comercio varejista a domicilio de medicamentos;
- Representações Comerciais de medicamentos.

**CLÁUSULA V:** As operações da empresa terão prazo indeterminado.

**CLÁUSULA VI:** A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo **SR BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, natural de São Felix de Balsas-MA, nascido em 29.02.1960 casado, representante de medicamentos, portador da CI nº 109023699-6 SSP/MA e CPF nº 147.468.753-91, residente e domiciliado na Cidade de São Luis (MA), Rua dos Bicudos, 13, Apto 302, Edifício Ilha de Santana, Renascença II, CEP 65.075-090 o qual representará a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da razão social limitada aos negócios de interesses da sociedade, sendo vetada a sua extensão a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses da empresa.

**CLÁUSULA VII :** Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incluídos em qualquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que os impedem de exercerem atividades mercantis. (Art. 53, IV, Dec 1800/96 -



*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTA DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME

**CLÁUSULA VIII:** Permanecem em vigor as demais cláusulas que não tenham sido modificadas

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, as quais serão assinaladas por todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo, sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, a as outras vias, depois de anotadas, devolvidas aos contratantes ao tempo em que elegem o foro de São Luis, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

São Luis, 20 de janeiro de 2003.

*Danielle martins rocha*  
**DANIELLE MARTINS ROCHA**

*Jose Carlos Malheiros Carvalho*  
**JOSE CARLOS MALHEIROS CARVALHO**

*Mayra Gonçalves Medeiros Pereira*  
**MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA**

*Jayro Gomes de Mesquita*  
**JAYRO GOMES DE MESQUITA**

*Edinaldo Pereira Costa*  
**EDINALDO PEREIRA COSTA**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten signature]*  
**MARLYSSES SOUSA PEREIRA**  
CI: 641.625 - SSPMA  
CPF: 271.950.903-53

*[Handwritten signature]*  
**MARIA GORETH FONTENELLE**  
CI: 81.293.197-1 SSPMA  
CPF: 147.763.163-15

TJMA/FERJ  
Serventia Extrajudicial  
150  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício  
Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G4YF6X49-503453-83\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 06 de fevereiro de 2019  
Jonathan Luiz Bastiani  
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/03/2003  
SOB Nº: 20030068665  
Protocolo: 03/006866-5  
Empresa: 21 2 0051990 2  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME

*[Handwritten signature]*  
JALDO ANTONIO DA SILVA ABR  
SECRETÁRIO GERAL

00004570018R  
AUTENTICAÇÃO  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
TJMA/FERJ  
Serventia Extrajudicial  
150  
CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Folha nº 30  
Processo nº 014/2020 CIVIL  
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

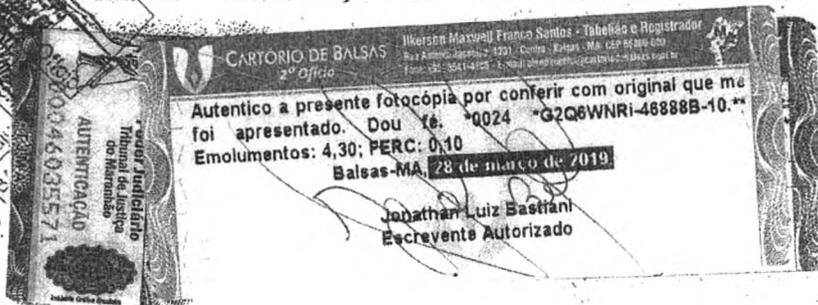
**DANIELLE MARTINS ROCHA** - brasileira, solteira, natural de São Luis - MA, nascida em 10.11.1983, estudante, portadora do RG de N° 16.322.342.001-0 SSP MA e CPF N° 653.147.273-15, residente e domiciliada em São Luis - MA, na rua dos Bicudos, 03 Apto. 302 Edifício Ilha de Santana - Renascença II - CEP 65.075-090.

**JOSE CARLOS MALHEIROS CARVALHO** - brasileiro casado com regime parcial de bens, natural de São Luis - MA, nascido em 30.03.1963, representante de medicamentos, portador do Rg de n° 254.125.233-15, residente e domiciliado à Rua 33 n° 30 Quadra 25 CEP 65-137-000, São Luis - MA.

**MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA**, brasileira, divorciada, natural de Monção - MA, nascida em 04.02.1969, portadora do RG de n° 798.187 SSP MA e CPF de n° 336.939.353-00, residente e domiciliada à Rua Rigel n° 81 - Portal dos Vinhais - CEP 65.070-500 - São Luis - MA..

**EDINALDO PEREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, natural de Nazaré - TO, nascido em 02.03.1972, portador do Rg de n° 35841 SSP TO e CPF de n° 425.321.833-49, residente e domiciliado à Rua Bom Futuro, n° 720 - Vila Lobão - CEP 65.900-000 - Imperatriz - MA, únicos sócios que compõem a Sociedade Limitada. Sob a denominação de **D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida à Rua dos Bicudos, 03, Apto. 302 Edifício Ilha de Santana - Renascença II - CEP 65.075-090 São Luis - MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200519902 em seção de 21.03.2002, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar o Contrato Social nas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I:** fica admitido na sociedade, **BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29.02.1960 em São Felix de Balsas - MA, representante de medicamentos, portador do Rg de n° 109023699-6 SSP MA e CPF N° 147.468.753-91, residente e domiciliado à Rua do Pau D'arco, Qda. Casa 11 - Renascença - São Luis - MA - CEP 65.075-320.



TJMA/ERJ  
Serventia Extrajudicial  
156

*Handwritten signature: Danielle Martins Rocha*

*Handwritten signature: Edinaldo Pereira Costa*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**

Folha nº 40  
Processo nº 0242020 C-1072  
Rubrica

**CLAUSULA II:** Retiram-se da sociedade de livre e espontânea vontade sem quaisquer ônus, os sócios quotistas: **JOSE CARLOS MALHEIROS CARVALHO**, cedendo e transferindo suas 100 (Cem) cotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), para o sócio ora admitido **BENEDITO MARTINS ROCHA**, acima qualificado; **MAYRA GONCALVES MEDEIROS PEREIRA**, cedendo e transferindo suas 100 (cem) cotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), para o sócio ora admitido **BENEDITO MARTINS ROCHA** acima qualificado; **EDINALDO PEREIRA COSTA** cedendo e transferindo suas 100 (cem) cotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), para o sócio ora admitido **BENEDITO MARTINS ROCHA**, acima qualificado.

**CLAUSULA III:** A sócia **DANIELE MARTINS ROCHA**, transfere 2.100 (Duas Mil e Cem) cotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo a importância de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), para o sócio ora admitido **BENEDITO MARTINS ROCHA**, acima qualificado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	TOTAL R\$	%
DANIELLE MARTINS ROCHA	600	600,00	20
BENEDITO MARTINS ROCHA	2.400	2.400,00	80
TOTAL	3.000	3.000,00	100

**CLAUSULA IV:** A sociedade que tinha sua sede na Rua dos Bicudos nº 13, Apto 302, Ed. Ilha de Santana - Renascença II CEP 65.095-070 - São Luis - MA, transfere para a Rua do Pau Darco, Quadra E, Casa M - Renascença - CEP 65.075-320 São Luis - MA.

**CLAUSULA V:** Fica alterada a atividade econômica de: Comercio Varejista a Domicilio de Medicamento para: Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de formulas. E a atividade de Representações Comerciais de Medicamento para: Representantes Comerciais e Agentes do Comercio Especializado em Produtos não Especificado Anteriormente - Medicamentos.

**CLAUSULA VI:** A administração da sociedade e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, é exercida pelo sócio **Benedito Martins Rocha**.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O administrador terá os mais poderes na gestão dos negócios sociais podendo, isoladamente, praticar todos os atos, transações e operações necessários à realização dos objetivos sociais, tais como: emitir endossar cheques, emitir, aceitar e endossar promissórias, duplicatas e letras de câmbio, receber, dar quitação, passar recibos, assinar folha de pagamento, autorização e contrato de compra e venda de qualquer natureza.

*Handwritten signature: Martins*

*Handwritten signature: Martins*

*Handwritten signature: Martins*

*Large handwritten signature: Martins*

000046035570  
AUTENTICAÇÃO  
0004  
G206WNR1-46888B-10  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019  
Jonathan Luiz Bastiani  
Escrivente Autorizado

Cartório de Balsas  
2º Ofício

Cartório de Balsas  
2º Ofício

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Processo nº 014/2005  
Rubricas

CERTIFICO QUE A PRESENTE  
FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA  
NO VERSO

CLAUSULA VII: Permanecem em vigor as demais clausulas que não tenham sido modificadas.

É por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas por todos os sócios, na presença das duas testemunhas abaixo, processando-se em seguida os devidos registros.

São Luis - MA, 10 de janeiro de 2005.

Danielle Martins Rocha  
Danielle Martins Rocha

Jose Carlos Malheiros carvalho  
Jose Carlos Malheiros carvalho

RECIBO

Mayra Gonçalves Medeiros Pereira  
Mayra Gonçalves Medeiros Pereira

Edinaldo Pereira Costa  
Edinaldo Pereira Costa

Benedito Martins Rocha  
Benedito Martins Rocha

Testemunhas:

Edinaldo Pereira Costa  
CPF: 224 779 503 04

Abraão Sousa Neto  
CPF: 448 746 033 00

Junta Comercial do Estado do Maranhão  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2005  
SOB O NÚMERO 2005005000-1  
Protocolo 056005000-1  
Embrasa 21 2 0051990 2  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-ME  
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU  
SECRETÁRIO GERAL



Adriana S. Magalhães  
2005  
Adriana S. Magalhães

- ( ) Adriana Silva Magalhães Escrivã e Tabelião
- ( ) Adriana Silva Magalhães Escrivã Substituta
- ( ) Indair Nunes Brito Escrivão Juramentado
- ( ) Rosália S. Magalhães Escrivã Juramentada

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
**REPRESENTAÇÕES LTDA ME**

Processo nº 034/2010  
 Rubrica

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

**DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileiro, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 16322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luis/MA, nascida em 10.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CI/RG de nº 109023699-6, expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA, em 12.03.2002, natural DE São Félix de Balsas, nasceu em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME", com sede à Rua do Pau Darco, nº 11, Quadra E, Renascença, São Luis/MA, Cep: 65.075-320, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade que é estabelecida à Rua do Pau Darco, nº 11, Quadra E, Renascença, São Luis/MA, Cep: 65.075-320, ficará transferida sua sede para à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalmente integralizado ficará elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), a diferença de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), é totalmente integralizado em moeda corrente do País no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC.	QTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
<b>DANIELLE MARTINS ROCHA</b>	20%	10.000	10.000,00
<b>BENEDITO MARTINS ROCHA</b>	80%	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	50.000	50.000,00

CERTIFICADO QUE A PRESENTE  
 FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA  
 NO JERÓNIO

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos subscritores.

3ª A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELLE MARTINS ROCHA** e **BENEDITO MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

6ª Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a moralidade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TJMA/TERJ  
 Serventia Extrajudicial  
 Balsas  
 Cartório

*[Assinatura]*

**CARTÓRIO DE BALSAS** - Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 2º Ofício  
 Rua Antônio João de Sá, 1121 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000  
 Fone: (99) 3311-1145 - E-mail: balst@cartorio.balsas.ma.gov.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G4YF6X49-503453-83\*  
 Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
 Balsas-MA, 06 de fevereiro de 2019

**Jonathan Luiz Bastiani**  
 Escrevente Autorizado

Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão  
 156  
 Balsas  
 03/02/2019

Folha nº 43  
Processo nº 014/2020  
Rubrica: 18

**CLAUSULA 1ª - NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial "D. P. REPRESENTAÇÕES LTDA ME" tendo o nome de Fantasia de "Distribuidora Rocha, Farma" com sede e domicilio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

**CLAUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País:

- a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
- b) BENEDITO MARTINS ROCHA, subscreve 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QDTADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	20%	10.000	10.000,00
BENEDITO MARTINS ROCHA	80%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

**CLAUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Com. Varej. de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas (47.71-7/01)
- b) Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral Não Especializado (46.19-2/00)

**CLAUSULA 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurador, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

**CLAUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA 7ª -**

A administração da sociedade caberá aos sócios DANIELLE MARTINS ROCHA e BENEDITO MARTINS ROCHA, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao

1556  
TJMA/ERN  
SERVIDOR ENQUADRADOR  
BALSAS  
CARTÓRIO DE 2ª OFICINA  
AUTENTICAÇÃO  
000045700206

CARTÓRIO DE BALSAS - Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Jucá, 121 - Centro - Balsas - MA - CEP: 65.800-000  
Fone: (99) 3541-1155 - E-mail: atendimento@cartorioebalsas.ma.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G4YF6X49-503453-83.\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 06 de fevereiro de 2019.

Jonathan Luiz Bastiani  
Escrivente Autorizado

*[Handwritten signatures]*

interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLAUSULA 8ª**

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO**

Folha nº 44  
Processo nº 034.2020/09  
Rubrica: *[assinatura]*

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLAUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª**

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12ª**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou, inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLAUSULA 13ª**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registrô e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 26 de setembro de 2007.

*[assinatura]*  
DANIELLE MARTINS ROCHA

*[assinatura]*  
BENEDITO MARTINS ROCHA

156  
TJMA/ERJ  
Severina Extrajudicial  
BALSAS  
Cartório do

**CARTORIO DE BALSAS**  
2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Álvares, 131 - Centro - Balsas - MA - CEP 65000-000  
Fone: (99) 3341-2164 - E-mail: atendimento.cartorio@balsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G4YF8X49-503453-83\*

Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 06 de fevereiro de 2019

Jonathan Luiz Bastiani  
Escrivente Autorizado

156  
TJMA/ERJ  
Severina Extrajudicial  
BALSAS  
Cartório do

000015700207  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO

Folha nº 45  
Processo nº 011/2020 COV  
Rubrica

TJMA/ERJ  
Serventia Extrajudicial  
156 BALSAS  
Cartório do 2º

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
000045701392

**CARTÓRIO DE BALSAS**  
2º Ofício  
Igorson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Arlene Jhonata, 3791 - Centro - Balsas - MA - CEP 65840-000  
Fone: (98) 3541-4500 - E-mail: igorson@cartorioibalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0056 \*G12YQW4J-37915E-99.\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 11 de fevereiro de 2019.  
*Adrielle Carvalho de Araújo*  
Adrielle Carvalho de Araújo  
Escrivente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/02/2007  
SOB O NÚMERO 20070404906  
Protocolo: 07040490-6  
Empresa: 21.2.0051990-2  
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

*Joelma*  
JOELMA ARAÚJO PINHEIRO Nº  
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
"D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME"

CERTIFICADO QUE A PRESENTE  
FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA  
NO VERSO

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

**DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileiro, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 16322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luis/MA, nascida em 10.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CI/RG de nº 109023699-6 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA, em 12.03.2002, natural de São Félix de Balsas/MA, nasceu em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Av. Contorno, nº 940, Bairro Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME", com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade altera seu objetivo social, sendo assim a mesma passará a ter o objeto social de:

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

4ª Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME" tendo como o nome de Fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País:

a) **DANIELLE MARTINS ROCHA**, que subscreve 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

b) **BENEDITO MARTINS ROCHA**, subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Folha nº 47  
Processo nº 024/2020 (CIVIL)  
Rubrica: 

Ofício 2º Ofício  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
00046035547

CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício  
Werson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Accioly, 1231 - Centro - Balsas - MA, CEP 65500-000  
Fone: (55) 3537-4195 - E-mail: wersonmaxwell@cartorioabalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52LUNKAG-465257-95\*\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019.

*Adriele Carvalho de Araujo*  
Adriele Carvalho de Araujo  
Escrevente Autorizada

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME "**

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	20%	10.000	10.000,00
BENEDITO MARTINS ROCHA	80%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

**CLAUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ( 46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

**CLAUSULA 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cassão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

**CLAUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA 7ª**

A administração da sociedade cabe aos sócios DANIELLE MARTINS ROCHA e BENEDITO MARTINS ROCHA, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favos de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLAUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CARTORIO DE BALSAS - 2º Ofício  
Irisson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antonio Manoel, 121 - Centro - Balsas - MA - CEP 05500-000  
Fone: (98) 331-9157 - E-mail: irisson@cartorio.balsas.ma.gov.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52LUNKAG-485257-95\*\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019.

Adrielle Carvalho de Araujo  
Adrielle Carvalho de Araujo  
Escrevente Autorizada

[assinatura]

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME"**

**CLAUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª**

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

**CLAUSULA 12ª**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLAUSULA 13ª**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

**CLAUSULA 14ª**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 08 de maio de 2008.

*[Handwritten Signature]*  
**DANIELLE MARTINS ROCHA**  
SÓCIA ADMINISTRADORA

*[Handwritten Signature]*  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Atestamos que esta reprografia é cópia autêntica do original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 1200519902, com o Arquivamento nº 12032989, datado de 19/05/2008. Sem Atos (s) posteriores). Balsas (MA), 12/03/2010.  
Nº AD-036.000  
Joelma Araújo Pischiro

Judicial  
Arquivado em 2º Ofício

CARTORIO DE BALSAS  
2º Ofício  
Márcio Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio de Oliveira, 1231 - Centro, Balsas, MA, CEP 65600-000  
Fone: (99) 3591-4195 e site: www.cartorio2ooficio.com.br  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52UNKAG-465257-95.\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019.  
*[Handwritten Signature]*  
Adrielle Carvalho de Araujo  
Escrevente Autorizada

Folha nº 50  
Processo nº 024/2020  
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:  
**DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileiro, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 1532332801-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luis/MA, nascida em 16.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CI/RG de nº 109023699-6 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA, em 12.03.2002, natural de São Félix de Balsas/MA, nasceu em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Av. Contorno, nº 940, Bairro Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME", com sede á Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

1ª O capital social, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, ficará elevado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). A diferença de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, foi totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	20%	16.000	16.000,00
BENEDITO MARTINS ROCHA	80%	64.000	64.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios subscritores.

2ª Ingressará na sociedade a sócia **DENISE MARTINS ROCHA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 027.571.593-05 e da CI/RG de nº 026993722003-0 expedida pelo órgão emissor GESP/MA, em 06.05.2005, natural de Ribeirão Preto/SP, nasceu em 14.06.1989, residente e domiciliada à Av. 04, nº 12, Qda. Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

3ª Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade e desembaraçado de qualquer responsabilidade o sócio **BENEDITO MARTINS ROCHA**, com a totalidade de suas 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo assim o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), transferindo para a sócia ingressante **DENISE MARTINS ROCHA**, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo assim o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e para sócia remanescente **DANIELLE MARTINS ROCHA**, 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo assim o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tanto o sócio retirante quanto a sócia remanescente declaram, terem recebido neste ato, dando e recebendo junto a sócia ingressante plena e geral quitação, assim como declaram terem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar sobre ela a que título for.

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.055, CC/2002).

*[Handwritten signatures]*

000046035511  
AUTENTICAÇÃO  
Poder Judicial do Maranhão

CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio A. Cabral, 1231 - Centro - Balsas - MA, CEP: 65.800-000  
Fone: (99) 351-4100 - E-mail: otoname@cartorio.balsas.ma.gov.br  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52UNKAG-465257-95.  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019.  
*Adrielle Carvalho de Araújo*  
Adrielle Carvalho de Araújo  
Escrevente Autorizada

Folha nº 52  
Processo nº 024/2020  
Rubrica: [assinatura]

6º Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª**

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

A sociedade gira sob o nome empresarial "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME" tendo como o nome de Fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicilio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA 2ª**

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País:

- a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
- b) DENISE MARTINS ROCHA, que subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
DENISE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

**CLAUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)

**CLAUSULA 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurador, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posto à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.027, CC/2002).

Cartório de Balsas/MA  
Rua do Comércio, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000  
Fone: (99) 3511-4199 - E-mail: sbalsas@cartorio.balsas.com.br

**CARTÓRIO DE BALSAS** - Tabelião e Registrador  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52LUNKAG-485257-95.  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019.  
Adrielle Covalla de Araujo  
Escrevente Autorizada

Folha nº 52  
Processo nº 041/2020 COJ  
Rubrica

**CLAUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA 7ª**

A administração da sociedade cabe aos sócios DANIELLE MARTINS ROCHA e DENISE MARTINS ROCHA, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

**CLAUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.053, CC/2002)

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

**CLAUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.075, CC/2002).

**CLAUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª**

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12ª**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a qualquer resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLAUSULA 13ª**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Cartório de Balsas  
2º Ofício

**CARTÓRIO DE BALSAS**  
2º Ofício

Ikerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000  
Fone: 192 3541-4105 - E-mail: zandimc@cartorio.balsas.ma.gov.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52UNKAG-465257-95.\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019

*[Handwritten signature]*  
Adrielle Carvalho de Araujo  
Escrevente Autorizada

Autenticação

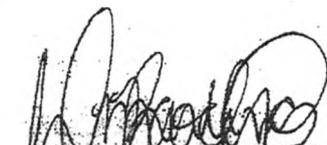
Folha nº 53  
Processo nº 014/2020 CC JID  
Rubrica: H

**CLAUSULA 14ª**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 22 de janeiro de 2009.

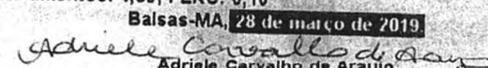
  
**DANIELLE MARTINS ROCHA**  
SOCIA ADMINISTRADORA

  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
**DANIELLE MARTINS ROCHA**  
SOCIA ADMINISTRADORA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Certificamos que esta reprodução é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 021200519902 com o Arquivamento nº 0000196 datado de 29/01/2009. Com Atas(s) nº 0000196 de 12/03/2010.  
Nº AD-036.003  
Socios: Arango Planteiro

TJMA FERVENSE  
Serventia Extrajudicial  
45  
SERVENTIA  
TJMA  
SERVENTIA  
Judicial

CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antonio Jacobina 1121 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000  
Fone: (99) 3511-4163 - E-mail: ctbl@cartorio.balsas.com.br  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52UNKAG-485257-95.\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019  
  
Adriele Carvalho de Araújo  
Escrevente Autorizada

Folha n.º 54  
 Processo n.º 054/2020 COM  
 Rubrica: 2

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:  
**DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileira, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 16322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luís/MA, nascida em 16.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Cutumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**DENISE MARTINS ROCHA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 027.571.593-05 e da CI/RG de nº 026993722003-0 expedida pelo órgão emissor GESP/MA, em 06.05.2005, natural de Ribeirão Preto/SP, nasceu em 14.06.1989, residente e domiciliada à Av. 04, nº 12, Qda. Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Unicos sócios da sociedade limitada "**D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME**", com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, **alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

- 1ª A sociedade altera seu objetivo social, sendo assim a mesma passará a ter o objeto social de:
  - a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01).
  - b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
  - c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01).
  - d) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças. (46.64-8/00)
- 2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).
- 3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002).
- 4ª Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial "**D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME**" tendo como a nome de Fantasia de "**Distribuidora Rocha Fama**" com sede e domicilio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, III, CC/2002)

**CLAUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País:

- a) **DANIELLE MARTINS ROCHA**, que subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

*Handwritten signature/initials*

Handwritten notes and stamps on the left side of the document, including "FOLHA 54" and "PROCESSO 054/2020 COM".

**CARTÓRIO DE BALSAS**  
 2º Ofício  
 Ilkeron Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 Rua Antônio Japobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000  
 Fone: (98) 3561-4168 - E-mail: abcdmello@cartorioebalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G62UNKAG-485257-95.\*  
 Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
 Balsas-MA, 28 de março de 2019

*Handwritten signature: Adriele Carvalho de Araujo*  
**Adriele Carvalho de Araujo**  
 Escrevente Autorizada

b) DENISE MARTINS ROCHA, subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Folha nº 55  
Processo nº 024/2020 Co  
Rubrica: W

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
DENISE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

**CLAUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- d) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. (46.64-8/00)

**CLAUSULA 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a preferência, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

**CLAUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA 7ª**

A administração da sociedade cabe aos sócios DANIELLE MARTINS ROCHA e DENISE MARTINS ROCHA, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLAUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

0000466085522

Cartório de Balsas

Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Jacobias, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 66830-000  
Fone: (98) 3511-4185 - E-mail: sbndmista@cartoriodebalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52UNKAG-485257-95.\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 78 de março de 2019

Adrielle Carvalho de Araujo  
Escrevente Autorizada

Ofício 2  
Tribunal de Justiça  
Seção Judiciária  
BALSAS  
Cartório

SEXTA. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME"

CLAUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLAUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/05/2009  
CÓD. O NÚMERO: 2009170281  
Processo: 09017020-1  
Empresa: 212 0051990-2  
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

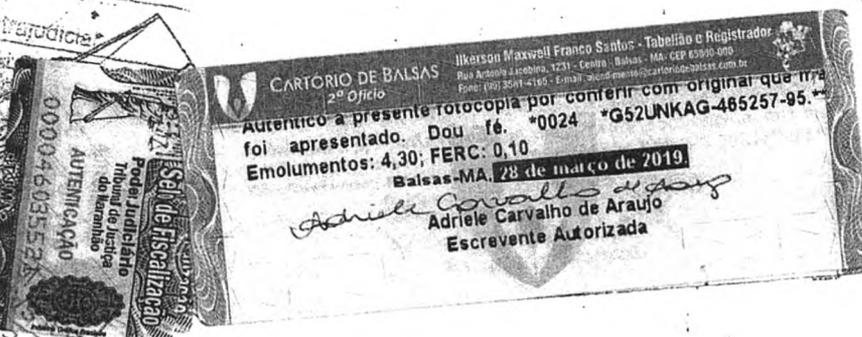


Balsas/MA, 29 de maio de 2009.

JUCEMA AVALIAÇÃO PRECATORIO: Nº AB 162531  
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS

Danielle Martins Rocha  
DANIELLE MARTINS ROCHA  
SOCIA DMINISTRADORA

PP: Danielle Martins Rocha  
DENISE MARTINS ROCHA  
SOCIA DMINISTRADORA



SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME"

Folha nº 57  
Processo nº 014/2002-0001  
Rubrica: 0

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:  
**DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileira, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (M) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 16322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luis/MA, nascida em 10.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**DENISE MARTINS ROCHA**, brasileira, solteira estudante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 027.571.593-05 e da CI/RG de nº 026993722003-0 expedida pelo órgão emissor GESP/MA, em 06.05.2005, natural de Ribeirão Preto/SP, nasceu em 14.06.1989, residente e domiciliada à Av. 04, nº 12, Qda. Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME", com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1ª A sociedade altera seu objetivo social, sendo assim a mesma passará a ter o objeto social de:
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
  - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
  - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
  - Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
  - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
  - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
  - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
  - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
  - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
  - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
  - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
  - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (46.49-4-99)
  - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
  - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
  - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2/01)
  - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02)

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

4ª Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME" tendo como o nome de Fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

CERTIFICADO DE REGISTRO  
FOTO DO REPRESENTANTE  
NO VENCIMENTO DA  
NOVA ANUVIDADE

Folha nº 59  
Processo nº 01412020-00119  
Rubricas

Cartório de Balsas  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

**CARTÓRIO DE BALSAS**  
2º Ofício  
Rua Maranhão, nº 100 - Centro - Balsas - MA - CEP: 65.000-000  
Fone: (98) 321-1212 - E-mail: [cartorio@cartoriobalsas.ma.gov.br](mailto:cartorio@cartoriobalsas.ma.gov.br)

Autentico a presente fotocópia por conter com original que nº 2  
foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52LUNKAG-465257-05.\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de maio de 2019.

*Adrielle Carvalho de Araújo*  
Adrielle Carvalho de Araújo  
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
000046035525

**CLAUSULA 2**

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País:

a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

b) DENISE MARTINS ROCHA, subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
DENISE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

**CLAUSULA 3**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, I, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2/01)
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02)

**CLAUSULA 4**

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA 5**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurade, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME "

CLAUSULA 6ª

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA 7ª

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

A administração da sociedade cabe aos sócios DANIELLE MARTINS ROCHA e ou DENISE MARTINS ROCHA, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.041, § 1º CC/2002)



CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52LUNKAG-465257-95.  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019.  
Adrielle Carvalho de Araújo  
Escrevente Autorizada

*Denise Martins Rocha*

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA. ME "

CLAUSULA 14

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em todo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 09 de fevereiro de 2012.

EM BRANCO

*Danielle Martins Rocha*  
DANIELLE MARTINS ROCHA  
SOCIA DMINISTRADORA

*Denise Martins Rocha*  
DENISE MARTINS ROCHA  
SÓCIA DMINISTRADORA

EM BRANCO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2012  
SOB O NÚMERO: 20120129566  
Protocolo: 12012956-6  
Empresa: 21 2 0051980 2  
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA-ME  
*Joelma Araújo Pinheiro*  
Nº AD 161.802  
JOELMA ARAÚJO PINHEIRO  
CHEFE DO REGISTRO DE EMPRESAS

TJMA/ERB  
Serventia  
156  
156  
BALSAS  
Cartorio do 2º Ofício

CARTORIO DE BALSAS  
2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Frago Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Amorim, 1281 - Centro - Balsas - MA - CEP 68334-000  
Fone: (99) 3511-4485 - E-mail: zambelion@balsas.tjma.jus.br  
Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52LNKAG-485257-95.  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019  
*Adriele Carvalho de Araujo*  
Adriele Carvalho de Araujo  
Escrevente Autorizada



Folha nº 07  
Processo nº 824/2020  
Rubrica: CA  
CERTIFICADO QUE A PRESENTE  
FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA  
NO VERSO



OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"

6ª As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP" tendo como o nome de fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País:

- a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
- b) DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS, que subscreve 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002). Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	Q'TDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	225.000	225.000,00
DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS	50%	225.000	225.000,00
TOTAL	100%	450.000	450.000,00

CLÁUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ( 46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)

Folha nº 64  
Processo nº: 02412020CCV0  
Rubrica: D

AVIA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é determinado. (art. 997, II, CC/2002).

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica a seguradora, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua venda se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe as sócias **DANIELLE MARTINS ROCHA** e ou **DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS**, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

As sócias poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



Folha nº 65  
Processo nº 024/2020 cav  
Rubrica

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"

CLÁUSULA 13ª

As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime liminar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

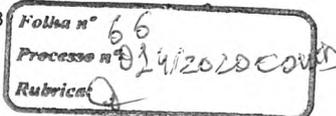
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 08 de agosto de 2014.

*Danielle Martins Rocha*  
DANIELLE MARTINS ROCHA  
SOCIA ADMINISTRADORA

*Denise Martins Rocha*  
DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS  
SÓCIA ADMINISTRADORA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2019 14:58:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 860396

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/12/2020 14:56:44 (hora local)**.

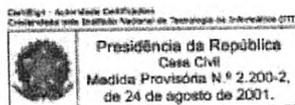
**1Código de Autenticação Digital:** 80242911171551300388-1 a 80242911171551300388-4

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befb864d04b5a6c96e27a91051f7ebffc1283aaf6614f0544a90deb3c284df7ef859555c74e9afd45ab771c615c1e49a6f22fc17e6a0b70de4de7a3a88372afcd



NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R.  
REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"

Folha nº 07  
Processo nº 524/2020 COM  
Rubrica: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

**DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileiro, divorciada, Empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 16322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luis/MA, nascida em 10.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, sn, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 027571593-05 e da CI/RG de nº 026993722003-0 expedida pelo órgão emissor GESP/MA, em 06.05.2005, natural de Ribeirão Preto/SP, nasceu em 14.06.1989, residente e domiciliada à Av. 04, nº 12, Qda. Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP", com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

- 1ª A sociedade altera seu objetivo social, sendo assim a mesma passará a ter o objeto social de:
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
  - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
  - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
  - Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
  - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
  - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
  - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
  - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
  - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
  - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
  - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
  - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
  - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
  - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
  - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
  - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

2ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:09 SOB Nº 20180641956.  
PROTOCOLO: 180641956 DE 2018-10-23 09:09:29.906136. CÓDIGO DE  
VERIFICAÇÃO: 11804459407. NIRE: 21200519902.  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"

Folha nº 68  
Processo nº 014/2020-04  
Rubrica: 0

4ª As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP" tendo como o nome de Fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País:

- a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
- b) DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS, que subscreve 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002). Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	225.000	225.000,00
DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS	50%	225.000	225.000,00
TOTAL	100%	450.000	450.000,00

**CLÁUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:09 SOB Nº 20180641956.  
PROTOCOLO: 180641956 DE 2018-10-23 09:09:29.906136. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804459407. NIRE: 21200519902.  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

**CLÁUSULA 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica a segurador, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

**CLÁUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA 7ª**

A administração da sociedade cabe as sócias **DANIELLE MARTINS ROCHA e ou DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS**, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favos de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 10ª**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:09 SOB N° 20180641956.  
PROTOCOLO: 180641956 DE 2018-10-23 09:09:29.906136. CÓDIGO DE  
VERIFICAÇÃO: 11804459407. NIRE: 21200519902.  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Folha nº 70  
Processo nº 834/2020 CQ VIO  
Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA 11ª

As sócias poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore". observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª

As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA 14ª

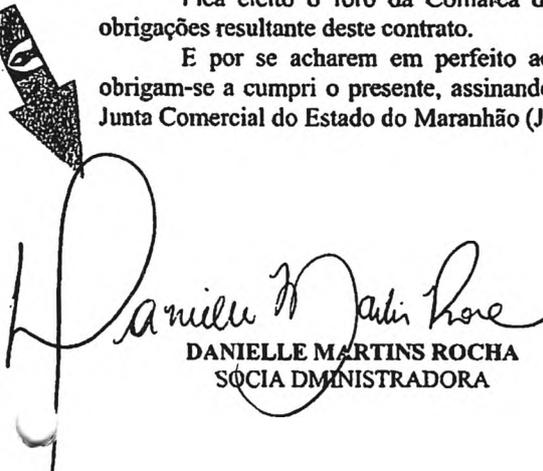
Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 01 (três) exemplar destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

Balsas/MA, 22 de agosto de 2018.

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUIS-MA

  
DANIELLE MARTINS ROCHA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

  
DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS  
SÓCIA ADMINISTRADORA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:09 SOB Nº 20180641956.  
PROTOCOLO: 180641956 DE 2018-10-23 09:09:29.906136. CÓDIGO DE  
VERIFICAÇÃO: 11804459407. NIRE: 21200519902.  
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

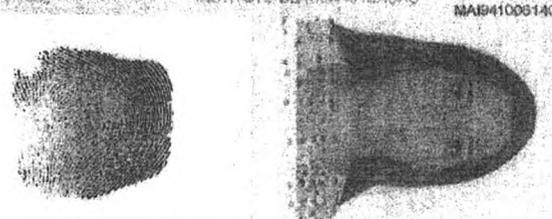
4

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 23/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGATIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1941006140



Denise Martins Rocha Travincas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 026993722003-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2014

NOME DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS

FILIAÇÃO BENEDITO MARTINS ROCHA E ANA LUCIA MARTINS ROCHA

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 14/06/1989

DOC ORIGEM CASAM. N.0005039 FLS.155 LIV.00011

CPF 027571593-05

BRASIL-MA P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício

Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio José de Sá, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65.300-000  
Fone: (99) 3541-4162 - E-mail: ilkerson@cartoriosobralmas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G12YQW7E-47215E-10.\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10

Balsas-MA, 27 de novembro de 2019.

Verinha Paulo de Abreu Leite  
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício

Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio José de Sá, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65.300-000  
Fone: (99) 3541-4162 - E-mail: ilkerson@cartoriosobralmas.com.br

Poder Judiciário - TJMA. Selo:  
AUTENT030668QGR2HH27IGRJ3S70,  
Data/Hora: 27/11/2019 09:25:53, At: 13 18  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



2º Ofício

Folha nº 72  
Processo nº 02112020000000000000  
Rubrica: [assinatura]

Folha nº 12  
Processo nº 014/2020 COVID  
Rubrica: *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF  
2173/MA

NOME  
DR. DANIELLE MARTINS ROCHA

CATEGORIA PROFISSIONAL  
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO  
10/11/1983

DIPLOMADO PELA  
UNICEUMA

NATURALIDADE/UF  
SÃO LUIS / MA

DATA DE CONCLUSÃO  
12/07/2006

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

*Danielle Martins Rocha*  
ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

FILIAÇÃO  
BENEDITO MARTINS ROCHA  
ANA LUCIA MARTINS ROCHA

RG  
16322342001-0 SSP MA

DATA DE EXPEDIÇÃO  
09/12/2014

CPP  
683.147.273-15

TÍTULO DE ELEITOR  
061573281147

ZONA  
76

SEÇÃO  
232

GRUPO SANGUÍNEO  
O.

FATOR RH  
NEGATIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
BRASILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO  
26/06/2018

*Carlos Augusto Barboza Toledo*  
CARLOS AUGUSTO BARBOZA TOLEDO  
PRESIDENTE DO CRF / MA

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/73.

CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício

Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Manoel Francisco, 3241 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000  
Fone: (99) 3341-4163 - E-mail: tabelionaria@cartorio Balsas.ma.gov.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0081 \*GJ1C7M8-476145-81.\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 16 de maio de 2019.

*Adrielle Carvalho de Araujo*  
Adrielle Carvalho de Araujo  
Escrivente Autorizada

000046229220

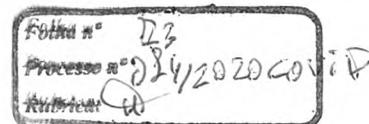
TJMA/ERJ  
Extrajudicial

BALSAS  
Cartório do 2º Ofício

Autenticação

Escritório de Registro  
de Imóveis do Município  
de Balsas - MA

Escritório de Registro  
de Imóveis do Município  
de Balsas - MA



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.954.908/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2002
NOME EMPRESARIAL D R REPRESENTACOES LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA ROCHA FARMA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA FAZENDA	NUMERO 400	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO FLORA RICA	MUNICIPIO BALSAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3541-0883
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 14:37:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Folha n° 24  
Processo n° 819/2020 COVID  
Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha n°	VS
Processo n°	014/2020 CO UFT
Rubrica:	20

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D R REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 04.954.908/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

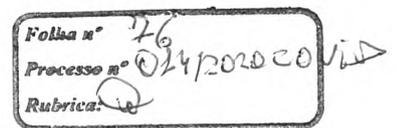
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:00 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **B0E3.A464.3EC1.E65B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 039439/20

Data da 21/05/2020 10:56:24

Inscrição Estadual: 122179811

CPF/CNPJ: 04954908000195

Razão Social: D R REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA DA FAZENDA, 400 CEP: 00000000

Telefone: (0)00000000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	51156300058	31/07/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	5117630000165	08/06/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	5117630000354	13/10/2017	PARCELADO

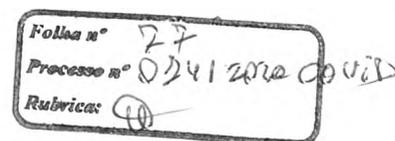
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 15/06/2020 15:40:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 031342/20

**Data da**

06/07/2020 11:15:27

**Inscrição Estadual:** 122179811

**CPF/CNPJ:** 04954908000195

**Razão Social:** D R REPRESENTACOES LTDA

**Endereço:** RUA DA FAZENDA, 400 CEP: 00000000

**Telefone:** ()00000000

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 16/07/2020 16:31:09

**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**

**Número:** 00000677522020  
**Data de expedição:** 13/07/2020 11:54:08

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **D R REPRESENTACOES LTDA** que possui o CNPJ **04.954.908/0001-95** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**  
**CNPJ:** 04.954.908/0001-95  
**Razão Social:** D R REPRESENTACOES LTDA

**Endereço:** Rua DA FAZENDA  
**Número:** 400  
**Município:** BALSAS  
**Bairro:** FLORA RICA  
**Estado:** MA

**Regime tributário:** NORMAL  
**Data de início de atividade:** 21/03/2002

**Código de validação:** 07ECE445A731B92486CC9A3E12BDF779  
**Data de validade da certidão:** 11/10/2020  
**Finalidade:** LICITAÇÃO

**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA**

**Número:** 00000714582020

**Data de expedição:** 01/09/2020 08:43:33

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **D R REPRESENTACOES LTDA** que possui o CNPJ **04.954.908/0001-95** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 04.954.908/0001-95

**Razão Social:** D R REPRESENTACOES LTDA

**Endereço:** Rua DA FAZENDA

**Número:** 400

**Município:** BALSAS

**Bairro:** FLORA RICA

**Estado:** MA

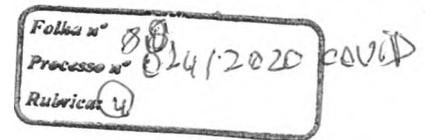
**Regime tributário:**  
NORMAL

**Data de início de atividade:**  
21/03/2002

**Código de validação:** 4B2B37395F3A18035AF936D716815560

**Data de validade da certidão:** 30/11/2020

**Finalidade:** LICITAÇÃO



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.954.908/0001-95

**Razão Social:** D R REPRESENTACOES LTDA ME

**Endereço:** RUA DA FAZENDA 400 / FLORA RICA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

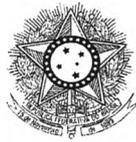
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2020 a 25/09/2020

**Certificação Número:** 2020082702401347743600

Informação obtida em 08/09/2020 10:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D R REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.954.908/0001-95

Certidão nº: 17879652/2020

Expedição: 03/08/2020, às 11:15:58

Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D R REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.954.908/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **D R REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **04.954.908/0001-95**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:40:12 do dia 03/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YX23030920164012

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.